



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N. 047/97

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
MUNICIPAIS N.º 2.989/92, N.º 3.279/97 E N.º
3.280/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, Inc. IV, da Lei Orgânica Municipal... **FAÇO SABER** a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

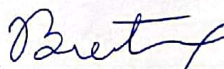
- Art. 1.º - Fica criado o cargo em comissão de livre nomeação e demissão pelo Prefeito Municipal, denominado **ASSESSOR ESPECIAL DE MECÂNICA**, cujo padrão será equivalente a CC4 ou FG4.
- Art. 2.º - Fica incluído no Art. 1.º da Lei Municipal N.º 3.279/97 a previsão do cargo de Assessor Especial de Mecânica que ficará ligado administrativamente à Secretaria Municipal dos Transportes, código 2.6.
- Art. 3.º - As atribuições, requisitos para provimento, deveres e condições de trabalho, estão no Anexo I, desta Lei.

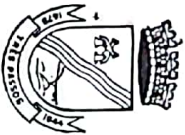
- Art. 4.º - Fica Alterado o Art. 1.º da Lei Municipal N.º 3.280/97 e sua remissão ao Art. 24 da Lei Municipal N.º 2.989/92, que passa a ter a seguinte redação:

Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário de Planejamento	CC - 05
01	Secretário de Administração	CC - 05
01	Secretário de Obras e Viação	CC - 05
01	Secretário de Transportes	CC - 05
01	Secretário de Educação e Cultura	CC - 05
01	Secretário de Saúde e Meio Ambiente	CC - 05
01	Secretário de Indústria e Comércio	CC - 05
01	Secretário de Finanças	CC - 05
01	Secretário de Agricultura	CC - 05
01	Chefe de Gabinete	CC - 05
01	Procurador Geral do Município	CC - 05
05	Assessor Superior	CC - 04 ou FG 04
01	Assessor de Finanças	CC - 04 ou FG 04
01	Assessor Especial de Mecânica	CC - 04 ou FG 04
11	Diretor de Divisão	CC - 03 ou FG 03
14	Supervisor de Setor	CC - 02 ou FG 02
05	Assistente de Apoio Administrativo	CC - 01 ou FG 01

- Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de junho de 1.997.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N. 047/97

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
MUNICIPAIS N.º 2.989/92, N.º 3.279/97 E N.º
3.280/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, Inc. IV, da Lei Orgânica Municipal... **FAÇO SABER** a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica criado o cargo em comissão de livre nomeação e demissão pelo Prefeito Municipal, denominado **ASSESSOR ESPECIAL DE MECÂNICA**, cujo padrão será equivalente a CC4 ou FG4.

Art. 2.º - Fica incluído no Art. 1.º da Lei Municipal N.º 3.279/97 a previsão do cargo de Assessor Especial de Mecânica que ficará ligado administrativamente à Secretaria Municipal dos Transportes, código 2.6.

Art. 3.º - As atribuições, requisitos para provimento, deveres e condições de trabalho, estão no Anexo I, desta Lei.

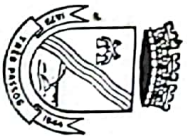
Art. 4.º - Fica Alterado o Art. 1.º da Lei Municipal N.º 3.280/97 e sua remissão ao Art. 24 da Lei Municipal N.º 2.989/92, que passa a ter a seguinte redação:

Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário de Planejamento	CC - 05
01	Secretário de Administração	CC - 05
01	Secretário de Obras e Viação	CC - 05
01	Secretário de Transportes	CC - 05
01	Secretário de Educação e Cultura	CC - 05
01	Secretário de Saúde e Meio Ambiente	CC - 05
01	Secretário de Indústria e Comércio	CC - 05
01	Secretário de Finanças	CC - 05
01	Secretário de Agricultura	CC - 05
01	Chefe de Gabinete	CC - 05
01	Procurador Geral do Município	CC - 05
05	Assessor Superior	CC - 04 ou FG 04
01	Assessor de Finanças	CC - 04 ou FG 04
01	Assessor Especial de Mecânica	CC - 04 ou FG 04
11	Diretor de Divisão	CC - 03 ou FG 03
14	Supervisor de Setor	CC - 02 ou FG 02
05	Assistente de Apoio Administrativo	CC - 01 ou FG 01

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de junho de 1.997.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

ANEXO I - PROJETO DE LEI N.º 47/97

Classe: ASSESSOR ESPECIAL DE MECÂNICA

Serviço: Administração Geral

Padrão: CC-4 ou FG-4

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 1º Grau incompleto, com experiência na área de mecânica pesada, especialmente na operação de tornos para restauração de peças de maquinário rodoviário.

Se funcionário: ser efetivo

Não funcionário: apresentar a documentação exigida para o ingresso no serviço público municipal, completa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: horário de expediente normal da Prefeitura, sujeito a convocação em outros horários, mediante determinação de superior hierárquico;
- Serviço interno e externo

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Cumprimento dos deveres e obrigações inerentes aos servidores públicos em geral, elencadas na legislação municipal pertinente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Fazer os serviços complexos na área de mecânica pesada, especialmente no que se refere a peças de maquinários rodoviários pesados.
- Operar o torno e auxiliar os serviços de mecânica em geral.
- Executar tarefas correlas.